

LEI MUNICIPAL Nº. 0730/2013

Iracema-Ce, 11 de janeiro de 2013

**ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iracema **JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Iracema passa constituir-se dos seguintes órgãos:

01. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

01.01.00 - Secretário de Governo e Articulação

01.01.01 – Assessor de Articulação e Relações Institucionais

01.01.02 – Assessor de Desenvolvimento Social

01.01.03 – Assessoria Técnica

01.01.04 – Assessoria Jurídica

01.01.05 – Assessoria de Planejamento

01.01.06 – Assistente de Expediente

01.01.07 – Secretaria Executiva

01.01.08 – Presidência da Comissão de Licitação

01.01.08.01 – Secretaria da Comissão de Licitação

01.01.09 – Ouvidoria

01.01.10 – Coordenador de Comunicação Social



01.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- 01.02.01 – Procurador Geral do Município
- 01.02.02 – Assistente de Expediente

02. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.01.00 – Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

- 02.01.01 – Supervisor de Tesouraria
 - 02.01.01.01 – Supervisor de Controle Financeiro
 - 02.01.01.02 – Supervisor de Pagamentos
 - 02.01.01.03 – Supervisor de Recursos Humanos
- 02.01.02 – Coordenador de Contabilidade
- 02.01.03 – Coordenador de Arrecadação Tributária
- 02.01.04 – Coordenador de Apoio Administrativo

03. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

03.01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

03.01.00 – Secretário de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

- 03.01.01 – Coordenador de Obras
- 03.01.02 – Coordenador de Frotas
- 03.01.03 – Coordenador de Serviços e Utilidade Pública
- 03.01.04 – Coordenador de Limpeza Pública
- 03.01.05 – Coordenador de Desenvolvimento de Meio Ambiente

03.02 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

03.02.00 – Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

- 03.02.01 – Coordenador de Fomento Agrícola e Pecuário
- 03.02.02 – Coordenador de Desenvolvimento da Pesca
- 03.02.03 – Coordenador de Agricultura Familiar
- 03.02.0 – Coordenador de Recursos Hídricos



03.03 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.03-00 – Secretário do Trabalho e Assistência Social

03.03.01 – Coordenadoria de Proteção Social Básica

03.03.02 – Coordenadoria de Proteção Social Especial

03.03.03 – Coordenadoria de Trabalho e Programas de Transferência de Renda

03.03.04 – Coordenador Técnico.

03.04 – SECRETARIA DA SAÚDE

03.04-00 – Secretário da Saúde

03.04.01 – Diretor Geral do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macêdo

03.04.02 – Coordenadoria de Saúde Bucal

03.04.03 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

03.04.04 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária

03.04.05 – Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

03.04.06 – Coordenadoria de Atenção Básica

03.04.07 – Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macêdo

03.04.08 – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

03.04.09 – Diretor de Enfermagem do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macêdo

03.04.10 – Coordenadoria de Combate à Endemias

03.04.11 – Ouvidor do SUS

03.04.12 – Coordenador Técnico

03.05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03.05-00 – Secretário da Educação

03.05.01 – Assessoria Técnica-Pedagógica

03.05.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

03.05.03 – Coordenadoria de Educação Infantil

03.06 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

03.06-00 – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

03.06.01 – Coordenadoria de Esporte e Juventude

03.06.02 – Coordenadoria de Cultura

03.06.03 – Coordenadoria de Turismo

03.06.04 – Coordenadoria de Eventos Promocionais

04. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

04.01-00 – Diretor Municipal de Trânsito e Transporte

04.01.01 – Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte

04.01.02 – Coordenador de Desenvolvimento e Educação no Trânsito

Parágrafo Único – Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se ao Prefeito por linha e autoridade integral e irrestrita

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal recorrerá à execução de obras e serviços sempre que possível, admissível e aconselhável mediante contrato, concessão, permissão ou convênio através de pessoas ou entidades públicas ou privadas, de forma a alcançar melhor rendimento, evitando encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 3º - As atribuições dos órgãos são as seguintes:

I. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO – SGA

À Secretaria de Governo compete coordenar a ação política e articular as ações do governo, garantindo a harmonia entre os poderes, incumbindo-lhe ainda de assisti-lo nas funções político-administrativas, além de:

- Manter relacionamento permanente com o Poder Legislativo Municipal, coordenando e supervisionando o encaminhamento e tramitação de proposições legislativas e mensagens à Câmara de Vereadores;
- promover o acompanhamento do processo de formalização dos atos normativos municipais;
- promover a articulação política das ações governamentais entre os diversos órgãos da Administração Municipal.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Órgão permanente de representação, consultoria e assessoramento jurídico da Administração Municipal que possui, entre outras atribuições, a prestação de consultoria, o assessoramento jurídico e a representação da Administração Municipal Direta e Indireta em juízo ou fora dele, além de:

- Representar o Município de Iracema em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Iracema seja parte
- ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;
- Indicar Procurador do Município para, em caráter excepcional, exercer a representação judicial do Município de Iracema ou de órgão da Administração Indireta;
- Prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
- Propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;
- Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
- Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município de Iracema, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contra-indicadas ou infrutíferas;
- Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município de Iracema;
- Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Iracema figure como parte;
- Orientar a defesa do Município de Iracema e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;
- Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Iracema e das entidades da Administração Indireta;



- Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negocio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município de Iracema se entender conveniente e oportuno;
- Representar a Procuradoria Geral do Município e superintender a assessoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município de Iracema;
- Expedir atos de lotação e de designação dos Procuradores do Município
- Sugerir ao Prefeito que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município.

II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAD

Órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração Geral do Poder Executivo e executar as políticas financeiras e fiscais do Município, especialmente, no que diz respeito a:

- Recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;
- Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;
- Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móvel e imóveis do Poder Executivo;
- Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;
- Manter e organizar o arquivo municipal;
- Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;
- Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;
- Guarda e movimentação de valores;
- Processamento da receita e despesa pública municipal;
- Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;
- Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;
- Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;
- Receber, centralizar, organizar e negociar compras de materiais de consumo, materiais permanentes e contratação de serviços diversos;
- Implantar e manter atualizado o cadastro de preços de mercado praticado para cada tipo de produto ou serviço;



- Organizar cronograma de aquisição de materiais de utilização continuada; Realizar, em conjunto com os diversos secretários e com a Comissão de Licitação, as aquisições emergenciais, ou para as quais seja necessária a realização de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- Controlar a validade de todos os contratos de prestação de serviços ou de fornecimento de produtos e os seus aditivos;
- Controlar e racionalizar a utilização da frota municipal posta à disposição da área administrativa, e em conjunto com as áreas de educação e saúde, a utilização dos veículos vinculados às respectivas áreas;
- Instituir programas de racionalização de materiais e serviços, em conjunto com os demais Secretários Municipais.
-

III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE - SEINFRA

Órgão incumbido de executar as atividades de Obras, Serviços Público e Meio Ambiente no âmbito municipal e ainda:

- Elaborar projetos;
- Construir e conservar as obras públicas municipais;
- Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
- Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
- Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
- Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
- Manter, em conjunto com a CAGECE, as ações de abastecimento e saneamento do Município;
- Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
- Programar executar a limpeza pública;
- Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.
- Promover programas de desenvolvimento ambiental;
- Promover atividades de conservação e conscientização ambiental.



SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICO E MEIO AMBIENTE – SEAGRI

Órgão incumbido de promover o desenvolvimento agropecuário do Município, cabendo-lhe:

- Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
- Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuárias;
- Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- Incentivar a adoção de práticas de fertilidade dos solos e conservação dos recursos naturais renováveis;
- Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
- Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
- Apoiar os planos governamentais relativos a reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra;
- Promover programas de desenvolvimento ambiental;
- Promover atividades de conservação e conscientização ambiental.

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETAS

Órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento social do Município, cabendo-lhe especialmente:

- Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à gestante, ao idoso, ao deficiente físico ou mental;
- Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;
- Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
- Promover a melhoria do nível de emprego e renda no âmbito municipal;
- Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal.

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Compete o planejamento, a coordenação e execução da política de esportes, cultura, turismo e juventude do município. Compete-lhe ainda fomentar o desporto municipal, através da promoção e apoio a programas, eventos e competições desportivas, incentivando a prática do esporte, especialmente entre jovens e crianças, cabendo-lhe ainda:

- Coordenar e executar programas de promoção artísticas, culturais e festas populares;
- Organizar o calendário de eventos turísticos e culturais do Município;
- Promover via meios de comunicação em massa, a divulgação de atividades artísticas, culturais e turísticas;
- Fomento ao turismo ecológico e religioso, entre outros;
- Executar as políticas voltadas para a valorização da juventude;
- Planejar, organizar e coordenar a realização de atividades desportivas envolvendo os diversos segmentos da comunidade;
- Organizar e realizar atividades de integração dos jovens em situação de risco com o esporte.
- Incluir questões de interesse da juventude nas suas políticas e ações através da interação e articulação com órgãos da administração municipal e da sociedade.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Órgão incumbido de executar as políticas educacional, científica e tecnológica do Município, cabendo-lhe:

- Planejar, executar, coordenar e controlar todas as atividades relativas à Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental;
- Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais concernentes à educação, especialmente no que se refere a obrigatoriedade escolar;
- Promover e/ou realizar treinamentos, cursos de atualização e outros de interesse do pessoal da Rede Municipal de Ensino;
- Orientar, coordenar e acompanhar as atividades de assistência a educandos, especialmente, no que se refere a merenda escolar, material didático, bolsas de estudos e fardamento escolar;
- Elaborar e executar programas de educação em saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE - SMS

É o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica e especializada, especialmente, quanto a:

- Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;
- Orientar os serviços de atendimento Médico—Odontológico;
- Manter, supervisionar e acompanhar as atividades ligadas a vigilância sanitária e epidemiológica;
- Elaborar e executar programas de saúde em nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
- Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
- Gerenciar as ações das Agentes Comunitárias de Saúde;
- Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
- Referenciar pacientes para outras localidades;
- Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde.

IV. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMTRA

É o órgão incumbido de exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatísticas conforme exigido na resolução nº 296/2008 – CONTRAN.

Será regulamentada por meio de regime interno, especificando atribuições e responsabilidades do órgão, através do ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam criados todos os órgãos e cargos mencionados nesta lei, os quais serão implementados de acordo com as conveniências administrativas e supridos de acordo com a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o regulamento de cada Secretaria.



Governo Municipal
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



Art. 6º Os cargos criados estão estabelecidos no anexo I a esta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em dotações do vigente orçamento.

Art. 8º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, através de Decreto, estabelecer critérios para a delegação de competência para a ordenação de despesas por parte dos Secretários Municipais, que deverão receber estas atribuições através de portarias específicas.

Art. 9º. – A remuneração dos ocupantes de Cargo Comissionado, de acordo com a simbologia está apresentada no Anexo II à Presente Lei.

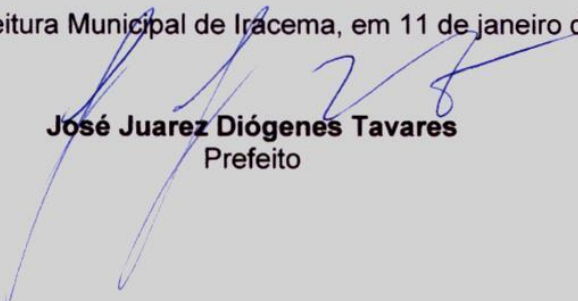
Parágrafo único. Aos ocupantes de cargo efetivo, nos termos da Constituição Federal, quando nomeados para exercer os cargos comissionados criados pela presente Lei, fica garantida a opção pelo vencimento básico do seu cargo de carreira, em detrimento do vencimento básico atribuído ao cargo comissionado ao qual foi nomeado.

Art. 10º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer o Organograma do Município, bem como de cada Secretaria ou unidade administrativa através de Decreto.

Art. 11º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a nomear, através de Portaria específica, os ocupantes dos Cargos Comissionados relativos às Chefias de Unidades, que deverão ser denominadas no ato da nomeação do seu ocupante.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, em 11 de janeiro de 2013.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito



Anexo I a Lei Municipal No. 0730/2013

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Especificação do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Governo e Articulação	Agente Político	1
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	Agente Político	1
Secretário de Infra-Estrutura, Serviços Público e Meio Ambiente	Agente Político	1
Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Agente Político	1
Secretário de Trabalho e Assistência Social	Agente Político	1
Secretário de Saúde	Agente Político	1
Secretário de Educação	Agente Político	1
Secretário da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Agente Político	1
GABINETE		
Assessor de Articulação e Relações Institucionais	ANI 1	1
Assessor de Desenvolvimento Social	ANI 1	1
Assessor Jurídico	DAS 1	4
Assessor Técnico	DAS 1	5
Assessor de Planejamento	DAS 1	1
Assistente de Expediente	DAS 3	7
Secretário Executivo	DAS 3	1
Presidente da Comissão de Licitação	DAS 1	1
Secretário de Comissão de Licitação	DAS 3	1
Ouvidoria	DAS 2	1
Coordenador de Comunicação Social	DAS 2	1
Procurador Geral do Município	ANI 1	1
Controladoria	DAS 1	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Supervisor de Tesouraria	DAS 1	1
Supervisor de Controle Financeiro	DAS 1	1
Supervisor de Pagamentos	DAS 1	1
Supervisor de Recursos Humanos	DAS 1	1
Coordenador de Contabilidade	DAS 2	1
Coordenador de Arrecadação Tributária	DAS 2	1
Coordenador de Apoio Administrativo	DAS 2	1



SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE		
Coordenador de Obras	DAS 2	1
Coordenador de Frotas	DAS 2	1
Coordenador de Serviços e Utilidades Públicas	DAS 2	1
Coordenador de Limpeza Pública	DAS 2	1
Coordenador de Desenvolvimento do Meio Ambiente	DAS 2	1
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS		
Coordenador de Fomento Agrícola e Pecuário	DAS 2	1
Coordenador de Desenvolvimento da pesca	DAS 2	1
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS 2	1
Coordenador de Recursos Hídricos	DAS 2	1
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Coordenador de Proteção Social Básica	DAS 2	1
Coordenador de Proteção Social Especial	DAS 2	1
Coordenador do Trabalho e Programas de Transferência de Renda	DAS 2	1
Coordenador Técnico	DAS 2	1
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE		
Coordenador de Esporte e Juventude	DAS 2	1
Coordenador de Cultura	DAS 2	1
Coordenador de Turismo	DAS 2	1
Coordenador de Eventos Promocionais	DAS 2	1
SECRETARIA DA SAÚDE		
Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS 2	1
Coordenador de Avaliação, Regulação, Controle e Auditoria	DAS 2	1
Coordenador de Atenção Básica	DAS 2	1
Diretor Geral do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo	DAS 2	1
Coordenador de Saúde Bucal	DAS 2	1
Coordenador de Combate à Endemias	DAS 2	1
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS 2	1
Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo	DAS 2	1
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	DAS 2	1
Diretor de Enfermagem do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo	DAS 2	1
Ouvidor do Sistema Único de Saúde	DAS 4	1



Coordenador Técnico	DAS 2	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Assessoria Técnica Pedagógica	DAS 1	1
Coordenador de Ensino Fundamental	DAS 2	1
Coordenador de Educação Infantil	DAS 2	1
Assistente de Gestão	DAS 4	50
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Diretor Municipal de Trânsito e Transporte	DNI 2	1
Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte	DAS 2	1
Coordenador de Desenvolvimento e Educação no Trânsito	DAS 2	1

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, em 11 de janeiro de 2013.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito



Anexo II a Lei Municipal No 0730/2013

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Especificação do Cargo	Símbolo	Quant	Vencimento	Representação
Secretário de Governo e Articulação	AP	1	-	4.000,00
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	AP	1	-	4.000,00
Secretário de Infra-Estrutura, Serviços Público e Meio Ambiente	AP	1	-	4.000,00
Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	AP	1	-	4.000,00
Secretário de Trabalho e Assistência Social	AP	1	-	4.000,00
Secretário de Saúde	AP	1	-	4.000,00
Secretário de Educação	AP	1	-	4.000,00
Secretário da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	AP	1	-	4.000,00
GABINETE				
Assessor de Articulação e Relações Institucionais	ANI 1	1	300,00	3.200,00
Assessor de Desenvolvimento Social	ANI 1	1	300,00	3.200,00
Assessor Jurídico	DAS 1	4	150,00	1.350,00
Assessor Técnico	DAS 1	5	130,00	1.170,00
Assessor de Planejamento	DAS 1	1	130,00	1.170,00
Assistente de Expediente	DAS 3	7	70,00	630,00
Secretário Executiva	DAS 3	1	70,00	630,00
Presidente da Comissão de Licitação	DAS 1	1	100,00	900,00
Secretário de Comissão de Licitação	DAS 3	1	70,00	630,00
Ouvidoria	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Comunicação Social	DAS 2	1	100,00	900,00
Procurador Geral do Município	ANI 1	1	300,00	3.700,00
Controladoria	DAS 1	1	130,00	1.170,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
Supervisor de Tesouraria	DAS 1	1	145,00	1.305,00
Supervisor de Controle Financeiro	DAS 1	1	145,00	1.305,00
Supervisor de Pagamentos	DAS 1	1	145,00	1.305,00
Supervisor de Recursos Humanos	DAS 1	1	145,00	1.305,00
Coordenador de Contabilidade	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Arrecadação Tributária	DAS 2	1	100,00	900,00



Governo Municipal
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



Coordenador de Apoio Administrativo	DAS 2	1	100,00	900,00
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE				
Coordenador de Obras	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Frotas	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Serviços e Utilidades Públicas	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Limpeza Pública	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Desenvolvimento do Meio Ambiente	DAS 2	1	100,00	900,00
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS				
Coordenador de Fomento Agrícola e Pecuário	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Desenvolvimento da pesca	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Recursos Hídricos	DAS 2	1	100,00	900,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Coordenador de Proteção Social Básica	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Proteção Social Especial	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador do Trabalho e Programas de Transferência de Renda	DAS 2	1	100,00	900,00
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE				
Coordenador de Esporte e Juventude	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Cultura	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Turismo	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Eventos Promocionais	DAS 2	1	100,00	900,00
SECRETARIA DA SAÚDE				
Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Avaliação, Regulação, Controle e Auditoria	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Atenção Básica	DAS 2	1	100,00	900,00
Diretor Geral do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo	DAS 2	1	200,00	2.400,00
Coordenador de Saúde Bucal	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Combate à Endemias	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS 2	1	100,00	900,00
Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo	DAS 2	1	100,00	900,00

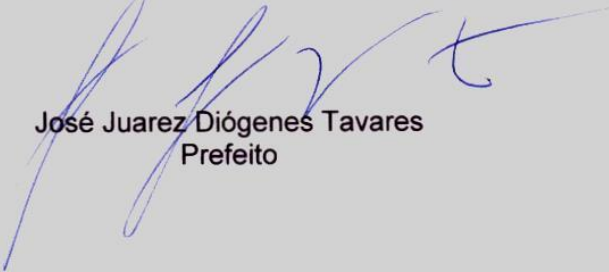


Governo Municipal
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	DAS 2	1	100,00	900,00
Diretor de Enfermagem do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo	DAS 2	1	100,00	900,00
Ouvidor do Sistema Único de Saúde	DAS 4	1	80,00	600,00
Coordenador Técnico	DAS 2	1	100,00	900,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Assessoria Técnica Pedagógica	DAS 1	1	150,00	1.350,00
Coordenador de Ensino Fundamental	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Educação Infantil	DAS 2	1	100,00	900,00
Assistente de Gestão	DAS 4	50	80,00	600,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
Diretor Municipal de Trânsito e Transporte	DNI 2	1	200,00	2.400,00
Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte	DAS 2	1	100,00	900,00
Coordenador de Desenvolvimento e Educação no Trânsito	DAS 2	1	100,00	900,00

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, em 11 de janeiro de 2013.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito